CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 04/11/77

PROJETO DE LEI Nº 126/77

DIGITALIZADO
EM: 06/04/01
Roberta Rêgo
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Denomina Euclides Onofre de Souza uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Sandoval Bastos

LEI Nº 4962 DE 30/11/77

DIOM Nº 6300 DE 07/12/77

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 049621977
Projeto: 01261977
Autor: SANDOVAL BASTOS
Assunto: R EUCLIDES ONOFRE SOUSA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4962 DE 30 DE novembro DE 1977.

Denomina Eulides Onofre de Souza uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Eulides Onofre de Souza uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de novembro de 1977.

Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 126/77

Denomina Euclides Onofre de Souza uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Euclides Onofre de Souza uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de 11 de 1977.

Vereador - Sandoval Bastos

JUSTIFICATIVA:

Euclides Onofre de Souza, nasceu na cidade de Assaré - Ceará, em abril de 1889 e faleceu em Fortaleza em outubro de 1968.

Político Militante foi Prefeito de sua terra natal em várias legislaturas transferindo-se posteriormente para Fortaleza onde estabeleceu-se comercialmente.

Ho mem honesto e trabalhador legou aos filhos um exemplo de dignidade e honradez que o fazem credor da admiração e do respeito de todos.

Pelas suas qualidades e méritos a proposição é bastante justa, perpetuando seu nome em uma das artérias de nossa Capital.

Vereador - Sandoval Bastos

Separação do Executivo e Legislativo

Em 23/11/77

Sandoval Bastos

23/11/77

Sandoval Bastos

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 40/77

Ao Projeto de Lei nº 126/77

23/11/77

O Vereador Sandoval Bastos apresentou à consideração deste Legislativo, o anexo projeto de lei que " denomina Euclides Onofre de Souza uma artéria de Fortaleza ".

O objetivo da proposição é homenagear um cidadão ilustre que em vida muito contribuiu para o desenvolvimento econômico de nossa terra.

Político militante, comerciante próspero, honesto e trabalhador, merece, por seus méritos pessoais e pelo seu trabalho ter seu nome perpetuado em uma rua de Fortaleza.

Pela simplicidade da matéria, dispensamos maiores comentários e manifestamo-nos pela sua aprovação.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de Novembro de 1977.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 126/77.

APROVADO
Em 24/11/77
Presidente

Denomina Euclides Onofre de Souza uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Euclides Onofre de Souza uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de 11 de 1977.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

Of. nº 1749/77

Fortaleza, 28 de novembro de 1977.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " denomina Euclides Onofre de Souza uma artéria de Fortaleza".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª. os protestos de estima e consideração.

Sandoval Bastos
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA